

Processo: OVA LICE

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.947/0001-87

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de ferragens e ferramentas de serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

## 1.2 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de ordem de fornecimento pelo Setor Competente, na sede da Prefeitura ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as despesas inclusive encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do Processo Administrativo para a aquisição deste objeto justifica-se em razão da necessidade de manutenção das estruturas metálicas de logradouros, prédios, armários, estantes, cadeiras pertencentes ou de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Devido à exposição ao tempo tais estruturas ficam desgastadas oferecendo risco a quem faz uso das mesmas e, também, devido a necessidade de confecção de novos alambrados, grades, portões e etc. permitindo que as problemáticas sejam sanadas mais rapidamente. Ademais, a contratação pretendida está em consonância com a LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021.

É válido destacar que o valor disponibilizado na proposta da empresa escolhida enquadra-se no que dispõe o art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, reajustado pelo Decreto nº 10.922/2021 e anexo, nos casos previstos na lei supracitada e está dentro do limite ora previsto e amparado pelo princípio da proposta mais vantajosa.

Ademais, destaca-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização desta contratação, objetivando assim o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade do processo.

Vale ressaltar ainda, a aptidão da pessoa jurídica a ser contratada com o menor valor para o fornecimento do objeto a ser contratado.





Isto posto, opta-se pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório e ainda o procedimento para a Dispensa está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para fornecedores com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 52.530,40 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

#### 4. CUSTO ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS

#### RELAÇÃO DE FORNECIMENTO VALOR TOTAL No ITEM ITEM OUANT. VALOR UNID 1 UNID CHAPA GALVANIZADA 1.20 x 3.00 16 R\$ 220,45 R\$ 3.527,20 2 UNID LAMBRIL REDONDO 1 x 2 Ch20 14 R\$ 185.00 R\$ 2.590,00 UNID CANTONEIRA 1/8 x 1 3 14 R\$ 63.00 R\$ 882,00 UNID CANTONEIRA 3/4 x 1/8 4 4 R\$ 51,35 R\$ 205,40 UNID ZINCO BOBINA 30 5 102 R\$ 14,20 R\$ 1.448,40 6 UNID PERFIL BQ 100 x 40 CHAPA 14 60 R\$ 158,15 R\$ 9.489,00 7 UNID PERFIL BQ 93 x 30 CHAPA 14 89 R\$ 133,80 R\$ 11.908,20 UNID PERFIL ENRIJECIDO 90 R\$ 169,85 8 R\$ 15.286,50 9 UNID ELETRODO 3,25 DENVER 46 60 R\$ 18,25 R\$ 1.095,00 UNID ELETRODO 2.25 OK SERRALHEIRO 10 10 R\$ 25.18 R\$ 251,80 11 UNID DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 1 2T 40 R\$ 13.06 R\$ 522,40 UNID DISCO FLAP 7 GRÃO 60 12 10 R\$ 14,25 R\$ 142,50 UNID DILUENTE SOLUT 900ml 13 40 R\$ 12.58 R\$ 503,20 UNID MAZA ESM AZUL DEL REI 3.5ML 30 R\$ 93.50 14 R\$ 2.805,00 15 UNID FECH SOPRANO SLIM EXT 20 x 53 14 R\$ 49.30 R\$ 690,20





		TOTAL RS	52.530,40		
17	UNID	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5.5 x 1	3.500	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
16	UNID	TUBO RETANGULAR 30 x 50 Ch 14	14	R\$ 80,25	R\$ 1.123,50

## 4.1. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser executado fielmente, preferencialmente no prazo mais exíguo possível, nos termos da legislação vigente, respondendo a futura contratada pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

O representante da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

A futura contratada aceitará todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

A instituição e a atuação da fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenuam a responsabilidade da futura contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES

A futura contratada é responsável por danos causados por si e à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela Secretaria Municipal de Educação.

6. FONTE DE RECURSO FUNDEB







Exercício	2022		
Poder	Poder Executivo	02	
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15	
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do FUNDEB .	12.361.0402.6085.0000	
Natureza da despesa	Material de consumo	33.90.30.00	

6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Educação

### 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2. O representante da Secretaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de







Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa Criminal de 1º Grau TJ/MA.

O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Os valores apresentados pela contratada deve estar condizente com os preços praticados no mercado, contento custos unitários e totais. As quantidades a serem contratadas estão especificadas neste Termo de Referência, podendo haver ajustes das mesmas quando da contratação.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- 11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;





- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Secretaria Municipal de Educação.
- h) fornecer os itens nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Educação.





 j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, reajustado pelo Decreto nº 10.922/2021 e anexo, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão (MA), 27 de janeiro de 2022.

Weshey Joan Barros Silva Coordenador Pedagógico